



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5 364 , DE 17 DE ABRIL DE 1995

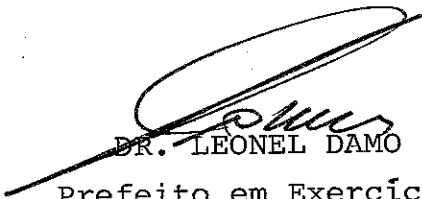
Delega competência para autorizar ou não a aplicação das multas previstas na Lei de Posturas Municipais.

LEONEL DAMO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E
C R E T A:

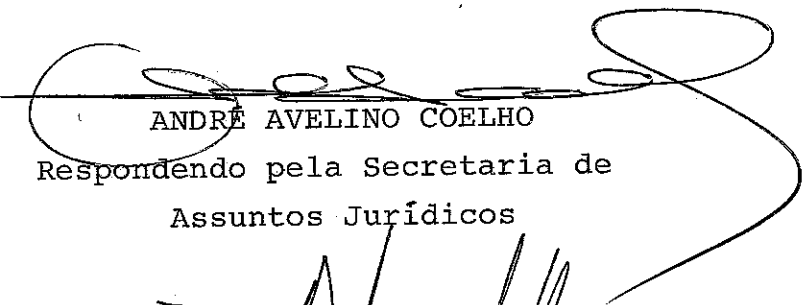
Art. 1º É delegada competência ao servidor ANTONIO CORRÊA - código funcional nº 10.768 - Diretor do Departamento de Vigilância, lotado na Secretaria de Administração, para determinar ou não a aplicação das multas lavradas em decorrência de infrações ao disposto na Lei Municipal nº 2260, de 1º de novembro de 1989 e alterações posteriores (Lei de Posturas Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

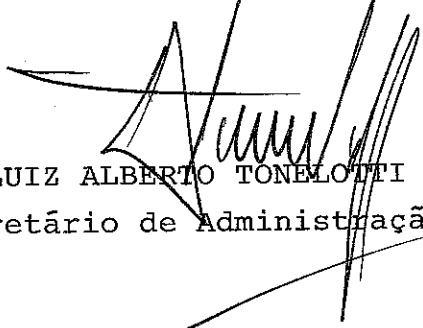
Município de Mauá, em 17 de abril de 1995


DR. LEONEL DAMO

Prefeito em Exercício


ANDRÉ AVELINO COELHO

Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


LUIZ ALBERTO TONELETTI
Secretário de Administração

- vide-verso -